



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**DAYANE CRISTINA MENEZ**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 43, de 27 de maio de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 43, de 27 de maio de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de maio de 2021 e com término em 26 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – O valor total devido pela prestação do serviço permanece inalterado e é de R\$ 69.600,00 conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant Estimada	Marca	Valor Unitário	Valor Subtotal
1	Contratação de serviço especializado para realização de confecção de próteses dentária total superior e/ou inferior, conforme parâmetros definidos no Edital nº 10-A/2020 e seus anexos.	300	Unidade	Dayane Cristina Menez	150,00	45.000,00
2	Contratação de serviço especializado para realização de confecção de próteses dentária parcial removível em metal superior e/ou inferior, conforme parâmetros definidos no Edital nº 10-A/2020 e seus anexos.	120	Unidade	Dayane Cristina Menez	205,00	24.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>69.600,00</b>



### **CLAUSULA TERCEIRA**

**3.1** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 27 de maio de 2020, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

### **CLAUSULA QUARTA**

**4.1** – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.07.02.00 10.302.0021.2.105 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 368

### **CLAUSULA QUINTA**

**5.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente ao Contrato Administrativo nº 43/2020, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 11 de maio de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
CONTRATANTE

RODRIGO BILATO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0